PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO AMAZONAS

**Victoria Corrêa Lima <victoria.correa@tjam.jus.br>**

# Pedido de esclarecimentos PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 – TJ/AM.

**Jose Maria** <josewarmaria@gmail.com> 16 de agosto de 2022 10:03
Para: colic@tjam.jus.br

Prezado, bom dia.

Solicitamos por gentileza a resposta do oficio em anexo, referente ao pregão eletrônico N: 055/2022
att: josé Neto

**Carta Ofício TJ AM.docx**
266K

**Carta Ofício – BLINDA SOFÁ**

Manaus/AM, 16 de agosto de 2022

De: **BLINDA SOFÁ, CNPJ Nº 46.483.980/0001-21**

Para: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS – TJ/AM**

**Assunto:** Pedido de esclarecimentos PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 – TJ/AM.

Objeto: Contratação de empresa especializada em operação técnica e manutenção com eventual fornecimento de peças, para os sistemas de áudio e vídeo dos plenários e auditório do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM

Prezados, referente ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 – TJ/AM, solicitamos por gentileza o seguinte esclarecimento:

1) Com relação ao item 16.4.2 é exigido a apresentação do Balanço Patrimonial para fins de qualificação econômico-financeira.

   Pergunta-se: Em se tratando de MEI – Microempreendedor individual, como fica a apresentação do balanço patrimonial, tendo em vista que NÃO é obrigatório a apresentação de balanço patrimonial para MEI, conforme LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

2) Qual documento substituiria o balanço patrimonial para MEI? tendo em vista que não é obrigatório ela possuir o balanço registrado em junta comercial.

No aguardo de vossa manifestação.